



Decreto N° 153 - de 23 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.700,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 20.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 3.500,00

2.10.04.10.305.0009.2.0076-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 7.700,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 33.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Novembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00